



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 4899/2022**

**Data 26/04/2022**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo, senhor **Paulo de Oliveira Junior**, sob a matrícula funcional nº 23895-3/1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, portador do CPF nº 549.849.989-20, num percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

27/04/2022

Jornal AMP

Página 365

Edição 2505

duy  
Ass. Responsável